MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 09/2014

Aprova a extinção de 100 (cem) vagas no Curso de Bacharelado em Direito da UFJF, disponibilizadas para o Campus Avançado de Governador Valadares-MG e a criação do Curso de Bacharelado em Direito do Campus Avançado de Governador Valadares-MG, com 100 (cem) vagas anuais.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.012660/2014-17** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a **extinção** de 100 (cem) vagas do Curso de Bacharelado em Direito da UFJF, disponibilizadas para o Campus Avançado de Governador Valadares-MG, que foram criadas pela Resolução nº 02/2012, de 27/02/2012, do Conselho Superior.

Art. 2º - CRIAR o **Curso de Bacharelado em Direito do Campus Avançado de Governador Valadares-MG**, com 100 (cem) vagas anuais, com duas entradas semestrais de 50 (cinquenta) alunos, nos Programas de Ingresso da UFJF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 07 de agosto de 2014

Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior
Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho
Reitor